Contrato Particular de Prestação de Serviços

Pelo presente Contrato Particular de Prestação de Serviços, de um lado: ON Body Evolution, situado a Av. Jorge João Saad, 1096, São Paulo/SP, doravante designado CONTRATADO.

677.7.7.7.7.7.7.7.7.7.7.7.7.7.7.7.7.7.7	têm entre si justo a otzui iz sutio emst
, doravante designado CONTRATANTE,	
. 1 -7	El umminum red mone
	El musiahi tox achoimm, 93
memado na	Hon a avvenue (
opoilioia	residente e don
	X-08142033 DA
CD 061:40 00 Hd)	01113030
CPF 402.244.748-63	taulo Chada Markaku
	MILL OPOND ANTON
	e de outro lado:
	ab of orting ab a

têm entre si justo e contratado na melhor forma de direito as cláusulas seguintes:

Cláusula 1 – <u>Serviços</u>: O CONTRATADO compromete-se a montar e ministrar sessões e tratamento para evolução do corpo.

Cláusula 2 – <u>Horários</u>: O CONTRATANTE e o CONTRATADO deverão estar prontos no local da sessão, para que não haja atrasos no horário estabelecido. Haverá uma tolerância de no MÁXIMO 10 essa tolerância pelo CONTRATANTE, a sessão será considerada ministrada nos planos **individual ou em dupla**, se for em grupo, poderá realizar seu reagendamento dentro do plano vigente.

Paragrafo 1°: Caso haja atraso pelo CONTRATADO, de no máximo 10 minutos para o profissional de mesmo tratamento (modalidade) disponível no horário ou remarcar a sessão para outro dia e horário.

Parágrafo 2º: Caso haja atraso no horário estabelecido, mas o CONTRATANTE compareça para a sessão, o tempo de atraso será computado como tempo de sessão ministrada.

Cláusula 3 – <u>Reposição de Aulas</u>: Se o CONTRATANTE efetuar o cancelamento da aula em até 4 do horário estabelecido para início da sessão, <u>o CONTRATADO fará reposição do atendimento, dentro da mesma área de atuação em que houve a falta, em dia e horário a ser combinado durante período máximo de 1 mês, O cancelamento não comunicado no plano vigente, a sessão será considerada ministrada</u>

Parágrafo 1°: As aulas são transferiveis, ou seja, caso não seja realizado o total de aulas pelo CONTRATANTE por qualquer motivo, estas poderão ser realizadas por outra pessoas que já tenha contrato vigente com a ON, ou não, o que neste caso deverá iniciar um contrato imediatamente

Parágrato 2º: Nos planos semestral e trimestral será concedida uma licença de afastamento de até 30 escrito e com pelo menos 15 dias de antecedência.

Cláusula 4 – <u>Atestado Médico</u> – O CONTRATANTE deverá apresentar o atestado médico na primeira sessão, podendo ser realizado pelo médico da ON, ou por um médico de confiança do contratante.

Cláusula 5 – Sessão: Todas as sessões terão média de duração de 60 minutos.

Cláusula 6 – Quantidade e valores das Sessões: Fica acertado por ambas as partes a compra de 'tickets' virtuais feitos nas dependências da On.

Cláusula 7 – Pagamento: O pagamento do plano optado na cláusula 6 será feito da seguinte forma:

Cláusula 8 – <u>Atraso</u>: Em caso de atraso no pagamento o CONTRATADO suspenderá imediatamente as aulas, não isentando o CONTRATANTE do seu pagamento e sem o direito a reposição. A aula ministrada pelo CONTRATADO, que não estiver incluida no plano fixado com o CONTRATANTE, será cobrada como sessão avulsa.

Cláusula 9 – <u>Renovação</u>: Após o período discriminado na cláusula acima, este contrato poderá ser renovado automaticamente, bastando para tanto que o CONTRATANTE efetue o (s) pagamento (s) referentes aos meses seguintes, como descrito na cláusula 7 e assim sucessivamente.

Cláusula 10 - Rescisão: A prestação de serviços poderá ser cancelada pelo CONTRATANTE a qualquer momento desde que solicitada com 30 dias de antecedência, na qual será cobrada uma multa de 50% (cinqüenta por cento) do valor das mensalidades subseqüentes.

Parágrafo único. O não pagamento das parcelas assumidas neste contrato é passível das medidas legais cabíveis.

Cláusula 11 – Foro: Fica eleito o foro da comarca de São Paulo, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir todas as dúvidas que possam advir de quaisquer clausulas do presente contrato. E por estarem assim justo e contratados de pleno acordo com todas as cláusulas e condições estipuladas, assinam o presente instrumento particular em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

is victorite com a ON, no man o que neste em

São Paulo 14 de Farranto de 2019.

osibirut / ovitstrainimbA - q2 NO

Aygra. M. Chada Tuard Laters (mai